



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 167/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONNY ROBERTO KUFNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a licença sem remuneração, *a pedido*, do Servidor Público Municipal **RONNY ROBERTO KUFNER**, matriculado sob nº 707, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, nível 50, do Grupo 5-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Esta licença fica prorrogada compreendendo o período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de agosto de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 167/2017</i>
DATA:	<i>28/08/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2328</i>
	<i>Ederson Cerezolli</i>
	Assinatura